



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO A CERCA DA INEXIGIBILIDADE Nº023/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2706005/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO: Nº04072025.001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº18/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021. Que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº2706005/2025

Identificação:

Processo Administrativo: Nº2706005/2025

Inexigibilidade: nº023/2025

Empresa Participante:AMAZON BEAT PRODUÇÕES– CNPJ Nº39.934.558/0001-80

VALOR TOTAL: R\$55.194,00 (cinquenta e cinco mil, centos e noventa e quatro reais)

Documentos apresentados:

- DFD;
- TR,
- ETP;
- JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E DE PREÇO, RAZÃO DA ESCOLHA;
- PROPOSTA COMERCIAL;
- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA;
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO;
- PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA;
- MINUTA DO CONTRATO
- DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA AMAZON BEAT PRODUÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA ENSAIO E ACOMPANHAMENTO NAS APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS DURANTE O XXXIX FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE, NO PERÍODO DE 13/07/2025 À 19/07/2025, NA CIDADE DE OURÉM/PA.

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Manifestações:

A Inexigibilidade nº023/2025. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente a Fase Interna do referido Certame conforme Parecer do Jurídico sobre a modalidade de licitação a ser Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará , CEP 68640-000 – CNPJ Nº 05.149.133/0001-48
TEL : 091-3467-1337/3467-1242=



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

deflagrada e também sobre: DFD; ETP; TR; JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, JUSTIFICATIVA DE PREÇO; AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº14.133/2021; A contratação está cumprindo as exigências formais tais como parecer do Jurídico, e a idoneidade da Empresa a ser contratada, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise da INEXIGIBILIDADE Nº023/2025, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispõe para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 04 de julho de 2025.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº18/2025.